



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 12/2025

A PRAPE/COAPE informa os prazos e procedimentos para a realização da **JUSTIFICATIVA POR MATRÍCULA ABAIXO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA NO SEMESTRE 2024.2**, conforme Portarias PRAPE nº 02/2022 e nº 07/2023.

Os discentes que estão matriculados abaixo da carga horária mínima, no semestre vigente de 2024.2, deverão apresentar justificativa acadêmica, no período de **17/02/2025 a 28/02/2025**, exclusivamente pelo SIGAA, conforme estabelecido na Portaria PRAPE nº 02/2022 (alterada pela Portaria PRAPE 07/2023).

COMO ENVIAR A JUSTIFICATIVA:

Para enviar a justificativa, o estudante deve acessar o SIGAA, com seu *login* e senha, e seguir o passo a passo:

★ Deve ir no menu **Bolsas > Solicitações Eletrônicas**.

★ Clicar em **>Enviar Nova Solicitação<**

The screenshot shows the SIGAA 'Portal do Discente - Solicitações Eletrônicas' interface. At the top left is the SIGAA logo and 'Portal do Discente'. At the top right, there are navigation icons and the text 'Olá, 1' and 'Semestre atual: 2024.2'. The main content area has a header 'Portal do Discente - Solicitações Eletrônicas' and a prominent button labeled 'Enviar Nova Solicitação' which is circled in red. Below this is a section for 'Acompanhar Atendimento' and a table header for 'SOLICITAÇÕES ELETRÔNICAS (1)'. The table has columns for 'Categoria', 'Situação', and 'Data/Hora Cadastro'.

★ No campo **CATEGORIA** o estudante deve selecionar: **JUSTIFICATIVA DE MATRÍCULA ABAIXO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA NO SEMESTRE 2024.2**

★ Em seguida, deve preencher o formulário com a justificativa acadêmica, e, caso julgue necessário, pode anexar documentos comprobatórios.

As justificativas enviadas serão analisadas pela equipe de pedagogia da COAPE.

A lista com os(as) discentes convocados(as) para justificar está em anexo.

De acordo com a Portaria PRAPE 02/2022 e 07/2023:

- O(a) discente que não enviar a justificativa terá seu(s) auxílio(s) imediatamente cancelado(s).
- O(a) discente que tiver a justificativa indeferida, ficará na condição de acompanhamento, e, em caso de manter a condição em outro semestre letivo, consecutivos ou não, terá seu auxílio estudantil cancelado.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2025.

GEÓRGIA DANTAS MACEDO
Pró-Reitora
Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantil - PRAPE